



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

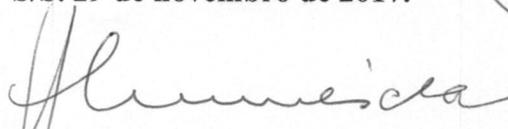
## EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI 301/2017

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

O artigo 1º do Projeto de Lei 301/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aos funcionários e servidores municipais da Câmara Municipal de Sorocaba o reajuste de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao índice IPCA-IBGE, aplicáveis sobre o vencimento base do mês de Dezembro de 2016, ou da data de sua fixação se posterior, que será pago a partir de Novembro de 2017, retroativo a Janeiro de 2017.”

S/S. 29 de novembro de 2017.

  
CÍNTIA DE ALMEIDA  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

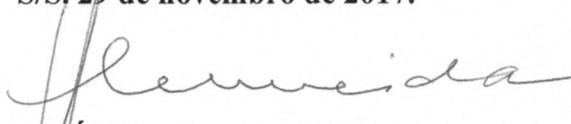
O presente projeto concede reajuste de vencimento aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba e revisão geral anual ao subsídio dos Vereadores a serem pagos a partir de Novembro de 2017.

A presente Emenda tem o escopo de prestigiar os servidores municipais dessa casa que, quando de sua data base, não tiveram a reposição devida.

Portanto, por conta da demora de se definir o reajuste pelo Município, os servidores permaneceram, durante todo o ano, sem qualquer reposição salarial, em nítido prejuízo.

Assim, seria justo que a reposição atingisse também os meses anteriores a sua concessão, e é o que se pretende, devendo o pagamento retroagir a data base de Janeiro de 2017.

**S/S. 29 de novembro de 2017.**

  
**CÍNTIA DE ALMEIDA**  
Vereadora